



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
R GENERAL OSORIO - 3424, - Bairro CENTRO, Cascavel/PR, CEP 85801110  
Telefone: (45) 4009-7200 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.inss.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35187.000374/2015-63

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016**

**PROCESSO Nº 35187.000374/2015-63**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015**

**6º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO  
SEGURO SOCIAL - INSS, ATRAVÉS DE SUA  
GERÊNCIA EXECUTIVA EM CASCAVEL/PR E  
A EMPRESA IVAI AR  
CONDICIONADO EIRELI**

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0188-64, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, por meio de sua **Gerência Executiva em Cascavel**, com sede na Rua General Osório, nº 3423 – Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Gerente Executivo Substituto, Sr. Maycon de Oliveira Veit, designado pela Portaria de delegação de competência INSS/ PRES nº 496, de 26/04/2016, publicada no DOU nº 79, de 27/04/2016, portador da Cédula de Identidade RG nº 85037668, expedida por SSP/PR e CPF/MF nº 042.652.379-24, e a empresa **IVAI AR CONDICIONADO LTDA**, com sede na Rua Canadá, nº 264, bairro Jardim América, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 12.482.939/0001-19 representada neste ato pelo seu sócio-administrador, Sr. Sidney Bergamin dos Reis, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.289.583-7, expedida por SSP/PR e CPF/MF nº 004.366.229-39, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 03/2016, sob os termos e condições nas cláusulas abaixo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este aditamento objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe por mais 3 (três) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei n. 8.666/93, de 01.07.2020 a 01.10.2020, e a alteração da razão social da contratada para IVAI AR CONDICIONADO EIRELI, nos termos da 4ª alteração do seu contrato social, arquivada na Junta Comercial do Paraná, em 21/03/2019, sob nº 41600844882.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato, o valor mensal estimado de **R\$ 16.874,09 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e nove centavos)** para os serviços de manutenção em ar condicionado de janela, *split*, *splitão* e *self contained* e o valor anual estimado de **R\$ 23.181,31 (vinte e três mil, cento e oitenta e um reais e trinta e um centavos)** para os serviços de monitoramento e análise de qualidade do ar interior e limpeza, higienização e descontaminação de dutos, totalizando o valor global de **R\$ 73.803,58 (setenta e três mil, oitocentos e três reais e cinquenta e oito centavos)**, para um período de 03 (três) meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Fica assegurado o direito ao reajuste de preços na forma da Cláusula Décima Quarta do Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para o Exercício de 2020, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09122003220000001; Natureza da Despesa: 339039; Plano Interno: ARCOND, tendo sido emitidas as Notas de Empenho 2020NE800155 e 2020NE800156 em 24/06/2020.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para a sua respectiva cobertura.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá providenciar a renovação de garantia, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento, observando-se as demais disposições constantes na Cláusula Sexta do Contrato Original.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 03/2016, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Subseção Judiciária de Cascavel/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

CONTRATANTE: **MAYCON DE OLIVEIRA VEIT**  
Gerente Executivo Substituto

CONTRATADA: **SIDNEY BERGAMIN DOS REIS**  
Sócio Administrador

## TESTEMUNHAS:

**SIMONE CASAGRANDE**

CPF: 024.346.489-40

**ROBERTA TERRES CARNEIRO**

CPF: 971.491.520-15



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE CASAGRANDE, Técnico do Seguro Social**, em 25/06/2020, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAYCON DE OLIVEIRA VEIT, Gerente Executivo Substituto(a)**, em 25/06/2020, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA TERRES CARNEIRO, Chefe de Seção**, em 25/06/2020, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY BERGAMIN DOS REIS, Usuário Externo**, em 25/06/2020, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1132477** e o código CRC **428C90AD**.